



INFORMATIVO DO SINDIJUDICIÁRIO - ES – 03/12/2019

Favor entregar o informativo ao Delegado Sindical para que ele dê ampla divulgação do mesmo

PROMOÇÃO DE 2018

No último dia 21/11/2019 foi concluído o julgamento da promoção 2018 que estava sendo discutida no Mandado de Segurança nº 0022611-21.2018.8.08.0000. As sessões foram acompanhadas pela assessoria jurídica do Sindicato ou pela então Diretora Jurídica, Fernanda Morgado.

De relatoria da Des. Janete Simões, o processo foi incluído na pauta do dia 25/04/2019 e teve seu julgamento prolongado por quase 07 meses. Em seu voto, a relatora seguiu as decisões anteriormente proferidas pelo Tribunal Pleno e concedeu parcialmente a segurança ratificando a decisão liminar proferida, determinando a abertura do processo de promoção dos servidores públicos efetivos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo relativo ao ano de 2018 tão somente para fins funcionais, mantida, a suspensão dos efeitos financeiros da dita progressão, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.470/2015.

O voto da relatora vinha sendo acompanhado pelos demais desembargadores até que foi inaugurada uma nova tese em que discute a possibilidade de abertura do processo de promoção somente quando houver disponibilidade financeira e não da forma como vinha julgando o Tribunal Pleno em que se determinava, liminarmente, a abertura do processo de promoção para fins funcionais, mantida, a suspensão dos efeitos financeiros da dita progressão, como nos casos das promoções de 2016 e 2017.

A partir daí verificou-se uma modificação no entendimento do Tribunal Pleno que concluiu a votação do referido mandado de segurança em 21/11/2019.

O Sindicato aguarda a conclusão das notas taquigráficas para publicação do acórdão quando o resultado será público e se iniciará o prazo para o Sindicato analisar a decisão colegiada e interpor os recursos necessários para garantir o direito dos servidores, especialmente porque o entendimento dos Tribunais Superiores “(...) é no sentido de que há exceção legal quanto aos limites orçamentários quando as despesas excedentes forem decorrentes de decisão judicial (...)” (AgRg no AREsp 461.158/RN)

SINDICATO PEDE REUNIÃO URGENTE PARA TRATAR DO REAJUSTE DA CATEGORIA

Na tarde de ontem, dia 02/12, o Sindicato protocolou requerimento junto à presidência do TJES solicitando uma reunião em caráter urgente para tratar do reajuste dos servidores do Judiciário, nos moldes concedidos pelo Governo do Estado.

Em seu pedido, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** reiterou que a LRF e o final do mandato do atual presidente não são obstáculos para a concessão do reajuste, inclusive pela reposição das perdas do período que chegavam a 5,56% (abr2018/jun2019).

O reajuste de 5,56% foi pleiteado, em conjunto com as demais entidades representativas dos servidores estaduais. Lembrando que as perdas dos servidores do Judiciário são ainda maiores, uma vez que, em 2018 o reajuste de 5% foi negado à categoria.

Vale recordar que o Sindicato pleiteou a concessão do reajuste de 5%, no ano passado, tanto administrativa como judicialmente, mas ambos os procedimentos foram indeferidos.

A decisão judicial (Processo nº 0013085-30.2018.8.08.0000) se sustentou na impossibilidade de concessão do reajuste pela via do mandado de injunção, bem como pela vedação da Súmula Vinculante nº 37 do STF que veda expressamente o aumento de vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia. De tal decisão colegiada foi interposto recurso ordinário que está sendo preparado pelo NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS ELETRÔNICOS para ser remetido ao STJ, onde deverá ser reanalisado.

PEDIDO DE SUSPENSÃO DA VOTAÇÃO DO PCS É PROTOCOLADO PELO SINDIJUDICIÁRIO/ES

Além do pedido de reunião para tratar do reajuste da categoria, também na tarde de ontem, dia 02/12, o Sindicato protocolou requerimento à presidência do TJES, ao Des. Fernando Bravin (desembargador que compõe a comissão do PCS) e ao futuro presidente, Des. Ronaldo Gonçalves solicitando uma reunião em caráter urgente para tratar das alterações do Plano de Cargos e Salários dos servidores, pedindo a suspensão da votação do projeto que estava, extraoficialmente, agendada para a sessão ordinária do Pleno do dia 05/12, uma vez que as pautas administrativas de cunho político não são antecipadamente publicadas.

SINDIJUDICIÁRIO/ES PEDE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO FORO DE VITÓRIA

Em virtude de uma dedetização realizada nos prédios cível e criminal de Vitória no final de semana e da falta de água, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** requereu ao juiz diretor do Foro e ao presidente do TJES a suspensão do expediente, mas os pedidos foram indeferidos.

O Sindicato reafirma seu compromisso de estar atento às questões do ambiente de trabalho do servidor e de atuar em todas as situações necessárias. Servidor denuncie qualquer irregularidade no seu ambiente de trabalho.

SINDICATO AGUARDA ENTREGA DE FORMULÁRIOS DOS ESTUDOS TÉCNICOS

O **SINDIJUDICIÁRIO/ES** convoca os delegados sindicais ou servidores responsáveis nos casos das comarcas em que não há delegado que enviem os formulários preenchidos com a real situação das Comarcas para fins de análise.

Essa resposta dos servidores é extremamente importante para que o Sindicato possa fazer um raio-X da situação das Comarcas para levar a visão real dos servidores ao Estudo Técnico para, se for o caso, uma reestruturação que busque a melhoria da prestação jurisdicional respeitando o direito dos servidores e um ambiente de trabalho mais digno. ([clique aqui](#))

**POR TODOS OS NOSSOS DIREITOS
A Diretoria**